



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988177430

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

DECRETO Nº 019/2021 DE 17 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre as prorrogações de medidas sanitárias a serem adotadas entres os dias 17 de maio de 2021 a 31 de maio de 2021, no município São Luís do Piauí. Voltadas para o enfrentamento da COVID-19.

A Prefeita Municipal de São Luís do Piauí - PI, Kelsimar de Abreu Sousa, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, em especial o inciso XVII do artigo 73 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de manter as medidas Sanitárias de enfrentamento à **COVID-19** e de contenção da propagação do novo coronavírus, bem como preservar a prestação das atividades essenciais,

CONSIDERANDO as medidas em consonância com o decreto estadual 19.656, de 16 de maio de 2021, em combate ao COVID-19.

DECRETA

Art. 1º - Permanece proibida a realização de festas ou eventos, em ambientes abertos ou fechados. Promovidos por entes públicos ou pela iniciativa privada.

Art. 2º - Fica determinada a adoção das seguintes medidas no período compreendido entre os dias 17 de maio ao dia 31 de maio de 2021:

I – bares, lanchonetes e estabelecimentos similares, poderão funcionar até as 22:00h, vetado o uso de sons automotivos ou similares.

II - compete aos proprietários de Bares, Restaurantes e demais estabelecimentos comerciais, a responsabilidade em manter o distanciamento social, garantindo o espaçamento de 1,5 metros entre as mesas, quando tiver a utilização destas, e a disponibilização de álcool em gel para os clientes.

KELSIMAR DE
ABREU
SOUSA:
95624538391

Assinado digitalmente por KELSIMAR DE
ABREU SOUSA: 95624538391
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla v5, OU=27134540000182
OU=Prestador, CN=Certificado PF A1,
CN=KELSIMAR DE ABREU SOUSA:
95624538391
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: SÃO LUÍS DO PIAUÍ -
Data: 2021.05.17 13:25:53-03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Rua São Vicente nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988177430

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

III – novas medidas sanitárias poderão ser tomadas pelo o poder público municipal, havendo a necessidade mediante a situação avaliada pela vigilância sanitária do município

Art. 3º – Em caso de descumprimento dos artigos 1º e 2º, será aplicado multa de 02 (dois) salários mínimos vigente no país;

Art. 4º - o presente Decreto entrará em vigor a partir do dia 17 de maio de 2021

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, EM 17 DE MAIO DE 2021.

KELSIMAR DE ABREU
SOUSA:95624538391

Assinado digitalmente por KELSIMAR DE ABREU SOUSA 95624538391
DN: cn=BA, ou=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI, ou=SUA v3, ou=D713664000182
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=KELSIMAR DE ABREU SOUSA 95624538391
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: SÃO LUÍS DO PIAUÍ -
Data: 2021.05.17 13:25:39-03'00'
Formato: Versão: 10.1.3

Kelsimar de Abreu Sousa
Prefeita Municipal